

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 326/88

Dá denominação à Logradouro Público.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica denominado de "SATURNINO RANGEL MAURO", o Ginásio Poliesportivo, que está sendo construído nesta Cidade de Itarana-E.Santo, na área adquirida por esta Municipalidade para esta finalidade.

Artº. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de dezembro de 1988.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal